

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 07/06/2023 17:58:29

IP com nº: 192.168.101.18

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=905](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=905)

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 057/2023****DECRETO Nº 057/2023 – 07 de junho de 2023.**

Estabelece Ponto Facultativo na Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, do Município de Matões do Norte – MA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração de Corpus Christi, no dia 08 de junho do corrente ano; Estabelece Ponto Facultativo nos dias 8 e 9 de junho de 2023.

Artigo 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nos dia 8 e 9 de junho de 2023 no município de Matões do Norte - MA.

Artigo 2º - No dia 8 e 9 de junho de 2023, será concedido Ponto Facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto aqueles que desempenham serviços essenciais e de interesse público, os quais deverão cumprir suas jornadas de trabalho normalmente.

Artigo 3º - Durante o Ponto Facultativo estabelecidos neste decreto, deverão ser mantidos em funcionamento os serviços considerados indispensáveis à população, tais como atendimento de saúde de urgência e emergência, segurança pública, limpeza urbana, entre outros.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

